



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2896, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 605.666,59 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 605.666,59 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

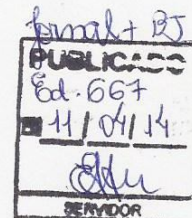
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos  
Assessor de Gabinete  
Matr. 41/3884 GPM

**ANEXO****Decreto Número: 2896, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200031.004	001	4490.52.00	00		3.400,00	
0400.0412200102.027	064	3390.34.06	00		40.000,59	
0500.0412300192.040	122	3390.39.00	04		1.300,00	
0500.2884300222.140	135	4690.71.00	00		100.000,00	
0600.1545200342.048	561	3390.30.00	09		42.200,00	
0601.0412200381.011	174	4490.52.00	04		17.400,00	
0602.2781200471.023	253	4490.51.00	04		15.000,00	
0700.1236100542.062	331	3390.30.00	00		100.000,00	
0700.1236100542.062	334	3390.30.00	05		24.500,00	
0700.1236100542.156	344	3390.34.06	00		103.500,00	
0700.1236100561.033	351	4490.52.00	00		18.400,00	
0700.1236500572.064	359	3390.30.00	00		11.726,00	
0701.1236100512.154	369	3191.13.02	15		120.000,00	
1900.0412201082.151	461	3390.30.00	00		3.100,00	
1900.0412201082.151	463	3390.39.00	00		940,00	
2000.2769500982.170	497	3390.39.00	09		4.200,00	
0100.0412200031.004	002	4490.52.00	04	1.524,00		
0100.0412200032.010	006	3390.30.00	00	3.400,00		
0100.0612200052.015	019	3390.30.00	04	500,00		
0100.0618100042.014	023	3390.30.00	04	500,00		
0200.0412200072.020	037	3390.30.00	04	257,25		
0400.0412200102.026	056	3390.39.00	09	4.200,00		
0400.0927100132.035	091	3390.47.00	04	14.876,00		
0500.0412300191.051	109	4490.52.00	04	500,00		
0500.0412300192.040	114	3390.30.00	04	1.100,00		
0600.1545200332.047	144	3390.30.00	04	2.723,80		
0603.1545100391.068	265	4490.51.00	09	42.200,00		
0700.1236100522.060	323	3390.39.00	00	45.024,64		
0700.1236100522.060	325	3390.39.00	05	24.500,00		
0700.1236100542.062	329	3190.11.01	00	144.512,00		
0700.1236100542.062	333	3390.30.00	04	500,00		
0700.1236100542.157	346	3390.39.00	00	45.000,00		
0700.1236400582.173	354	3390.39.00	00	15.000,00		
0701.1236100632.070	371	3190.11.01	15	120.000,00		
1000.2012200772.102	388	3390.39.00	04	1.248,00		
1900.0412201081.064	458	4490.52.00	00	3.000,00		
1900.0412201082.151	462	3390.36.00	00	191,00		
2000.1339200602.069	479	3390.39.00	00	849,00		
2300.0412201131.086	546	4490.52.00	04	672,00		
1100.0824300812.180	020	3190.04.00	00	23.067,90		
1100.0824300812.180	021	3190.13.01	00	10.165,00		
1100.0824300812.180	022	3190.13.02	00	2.503,00		
1100.0824300812.180	023	3390.30.00	00	30.833,00		
1100.0824300812.180	024	3390.32.00	00	30.000,00		
1100.0824300812.180	025	3390.36.00	00	28.520,00		
1100.0824300821.048	027	4490.52.00	00	8.300,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>605.666,59</b>	<b>605.666,59</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**